



Conselho Municipal de Assistência Social

Av. Manoel Vieira nº 700 - Centro - Araçoiaba da Serra - CEP. 18190-000
(15) 3281-2347

conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação da inclusão do crédito complementar emergencial para a conta corrente da Proteção Social de Alta Complexidade, especialmente para os serviços de acolhimento institucional para idosos.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Araçoiaba da Serra - SP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na Lei Municipal que cria o CMAS e na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a oferta de cofinanciamento estadual através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS, para serviços de acolhimento para idosos;

CONSIDERANDO que o recurso será destinado por meio de transferência automática do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, em parcela única;

RESOLVE:

Art. 1º - Aceitar o crédito Emergencial Suplementar concedido através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para a Proteção Especial de Alta Complexidade, especificamente para o serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, registrado no sistema PMASWEB, neste caso específico, CENTRO VICENTINO NOSSA SENHORA DAS DORES que atende 5 idosos encaminhados por esta secretaria, em regime de acolhimento institucional, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), parcela única que serão integralmente repassados no prazo de 5 dias após transferência, pela gestão municipal;



Conselho Municipal de Assistência Social

Av. Manoel Vieira nº 700 - Centro - Araçoiaba da Serra - CEP. 18190-000

(15) 3281-2347

conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 22 de Maio de 2020.

Thayana Vianna de Melo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social